



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.345, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Laudelino Trapé, referentes o período aquisitivo de 24-7-2014 a 23-7-2015, a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Daniel Teixeira da Silva, referentes o período aquisitivo de 4-1-2017 a 3-1-2018, a partir do dia 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal